

LEI Nº 869/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SAER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao orçamento fiscal do Município, crédito especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados ao atendimento do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo	
0824402252.1036 – Construção de Casas Populares	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.500.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	R\$ <u>500.000,00</u>
SOMA	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art.3º - Fica ainda ajustado, no que couber o Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 856/2006 de 22/12/2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 22 de maio de 2007.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -